

**Agricultura, da Pesca e do  
Desenvolvimento Rural****Portaria SAR nº 14/2023, de 31/01/2023.**

O Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, **Considerando** o disposto no Decreto Federal nº 9.578, de 22/11/2018, que regulamenta a Lei 12.187, de 29/12/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima e a Lei Estadual nº 14.829, de 11/08/2009, que institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável de Santa Catarina; e **Considerando** a Portaria SAR nº 28/2022, publicada no DOE/SC em 05/07/2022, que constituiu o Grupo Gestor Estadual do Plano ABC+ 2020-2030 de Santa Catarina (GGE-SC ABC+2030), com atribuição de promover a coordenação e a articulação do Plano de Ação Estadual no Estado de Santa Catarina (PAE-SC); **RESOLVE: Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre o Plano de Ação Estadual de Santa Catarina (PAE-SC) para adaptação à mudança do clima e baixa emissão de carbono na agropecuária com vistas ao desenvolvimento sustentável, conforme Anexo único. **Parágrafo único.** O PAE-SC vincula-se ao Plano ABC+ 2020-2030 e apresenta as metas catarinenses para aprimorar a sustentabilidade da produção agropecuária ao longo da próxima década. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE/SC). Florianópolis, 31 de janeiro de 2023.

**ENGº AGRº VALDIR COLATTO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO**